



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 10/2026 - DG/ZL/RE/IFRN

23 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

– SEMESTRE DE 2026.1 –

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 574/2026-RE/IFRN, de 5 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de março de 2026, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre de 2026.1 em Natal/RN

CURSO	Carga horária (horas)	Campus	VAGAS	Requisito
Operador de Computador	201	Natal – Zona Leste	30	Cursando os anos finais do ensino fundamental / EJA

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), presencial, do IFRN para o semestre letivo de 2026.1 estará aberto a pessoas a partir de 15 anos, estudantes que estejam matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos das escolas parceiras do Projeto EJA Integrada - EPT do IFRN, conforme discriminado no Anexo I.

1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo II.

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), conforme cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

2.2. No Portal do Candidato, o interessado terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFRN.

2.2.1. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail

ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

2.2.2. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no Portal do Candidato no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/> ou realizar os procedimentos descritos a seguir:

2.2.3. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado com um link, através do qual o candidato acessará o sistema e ativará sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar Inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

2.2.4. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.

2.3. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos”** e confirmar clicando em **“Confirmar os dados acima”** (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).

2.3.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

2.4 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

2.5 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.7.1 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo poderá, no período determinado no cronograma deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

2.7.2 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso pelo candidato.

2.8. NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pelo Diretor Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste.

3.2 Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme LISTAGEM DISPONIBILIZADA PELAS ESCOLAS PARCEIRAS.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado **no período previsto no cronograma do Anexo II deste Edital**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

4.2 As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas através de publicação de lista de convocados, na página do próprio Campus do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).

4.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.

4.5 O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis DEVERÃO realizar sua matrícula no campus ofertante do Curso FIC, **no período informado no Anexo II deste Edital**.

5.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

5.3 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

5.4 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de perda da vaga:

- a) Foto padrão 3x4;
- b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor ou e-Título (para os maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo <http://www.tse.jus.br> (para os maiores de 18 anos);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; e,
- h) Histórico acadêmico atualizado até o ano de 2026 (frente e verso, em arquivo único).

5.5. A matrícula somente será confirmada após avaliação dos responsáveis pela matrícula.

5.5.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a confirmação da matrícula será dada e o candidato receberá o comprovante.

5.5.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes no sistema de matrículas.

5.5.3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo da confirmação de matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

6.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.4. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

6.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.

6.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 3/2026 - DG/ZL/RE/IFRN (anexado em 23/03/2026 10:05:19)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 23/03/2026 10:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1045354

Código de Autenticação: 97bd89c6eb





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

23 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

ANEXO I – LISTA DAS ESCOLAS PARCEIRAS EM NATAL/RN

CAMPUS	ESCOLA PARCEIRA
Campus Natal – Zona Leste	Escola Municipal Professor Ulisses de Góis

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/03/2026
Período de inscrição on-line	A partir das 14h00min do dia 25/03/2026 até às 23h59min do dia 27/03/2026
Resultado da Classificação	31/03/2026
Matrícula presencial no campus	A partir das 8h do dia 01/04/2026 até às 17h do dia 03/04/2026
Início das aulas	08/04/2026 – Campus Natal-Zona Norte

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 23/03/2026 10:04:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1045589

Código de Autenticação: c84a590af5

